EXPEDIDO
Ofício nº 708 / 2020
Em: 05 / 10 / 2020
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 9:30 hs. Em: 29/09/2020
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 486 /2020
(Do Vereador José Pereira)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 29 / 09 / 2020
Presidente

Senhora Presidenta,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, solicitando a instalação de placas proibindo tráfego de bicicletas no calçadão da orla de Intermares.

JUSTIFICATIVA

Os ciclistas que trafegam em Intermares devem obedecer as regras para bicicletas contidas no Código de Trânsito Brasileiro, que proíbem, por exemplo, o tráfego destes veículos em calçadas.

Principalmente no calçadão da orla do bairro onde muitos praticam caminhada e ficam disputando o espaço com os ciclistas. Calçada é uma parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, **não destinada à circulação de veículos**, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins. Se na calçada não pode ter veículo e bicicleta é um veículo, nada de pedalar na calçada. Calçada, como dito, é lugar de pedestre.

Plenário "Luiz de Góes", em 22 de setembro de 2020.

Ver. JOSÉ PEREIRA
Vice-presidente / DEM